



Banco do
Conhecimento



Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX)

RAD-DGFEX-002 - Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais

RAD-DGFEX-003 - Tratar Produtos Não-Conformes na Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - DGFEX

RAD-DGFEX-005 - Gerenciar Reembolso, Anotar Multas e Monitorar a Transmissão de Selos

RAD-DGFEX-006 - Monitorar e Analisar Dados Extrajudiciais

RAD-DGFEX-007 - Gerenciar Selos Físicos e Digitais

RAD-DGFEX-008 - Analisar Informações Estatísticas

RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais

RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências e Correções nos Serviços Extrajudiciais

RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais

RAD-DGFEX-014 – Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais

RAD-DGFEX-015 – Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e as Denúncias Espontâneas

RAD-DGFEX-016 – Realizar Apoio Operacional

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX)

Atualizada em 16/12/2015 com vigência a partir de 18/12/2015

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-002 - Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais

Atualizada em 14/12/2015 com vigência a partir de 07/12/2015

- **Ato Normativo TJ nº 26/2009** - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no. 04/2005** - Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento.
- **Resolução TJ/OE/ RJ nº 24/2012** - Consolidada e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);
- **Ato Normativo Tj nº 14, de 06/10/2014** – Estabelece o Programa de Boas-Vindas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre a recepção e integração dos servidores em todas as Unidades Organizacionais e dá outras providências.

(Índice)

RAD-DGFEX-003 - Tratar Produtos Não-Conformes na Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - DGFEX

Atualizada em 03/12/2012 com vigência a partir de 07/12/2012

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-005 - Gerenciar Reembolso, Anotar Multas e Monitorar a Transmissão de Selos

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

- **Lei Federal nº 9.534/1997** - Regulamenta a prática dos atos gratuitos de nascimento e óbito, em âmbito nacional.
- **Lei Estadual nº 3.001/1998** - Dispõe, no âmbito estadual, sobre a viabilização da concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva.
- **Lei Estadual nº. 6281/2012** - Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ com a finalidade de compensar aos registradores cíveis das pessoas naturais os atos praticados gratuitamente pelos mesmos, salvo aqueles abrangidos pela Lei Estadual nº. 3.001/1998.

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

- **Provimento CGJ nº. 12/2009** – Dispõe sobre regras e procedimentos pertinentes ao pagamento de reembolso dos atos gratuitos de registros, respectivas primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito, além dos procedimentos concernentes ao monitoramento da transmissão dos selos;
- **Ato Executivo Conjunto nº. 27/2012** – Dispõe sobre as instruções necessárias à operacionalização do FUNARPEN/RJ;
- **Provimento CGJ nº 05/2004** - Dispõe sobre os valores dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito.
- **Provimento CGJ nº 19/2008** - Dispõe sobre a atualização da tabela de valores para pagamento do reembolso das primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito.
- **Provimento CGJ nº 66/2010** - Dispõe sobre a geração eletrônica dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito, bem como das demais vias de certidões de nascimento e óbito requeridas pelos hipossuficientes.
- **Resolução CM nº. 15/1999** – Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Executivo Conjunto nº. 02/2014** – Institui, a partir do dia 10/03/2014, o selo de fiscalização eletrônico.

(Índice)

RAD-DGFEX-006 - Monitorar e Analisar Dados Extrajudiciais

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça** - Capítulo referente às atribuições da DIMEX, sobretudo com relação aos seguintes itens: Boletim Estatístico Extrajudicial (BEE); Boletim Extrajudicial Eletrônico (BEEL); Livro Adicional físico e Livro Adicional Eletrônico.
- **Resolução CGJ nº. 01/2007** – Institui o Livro Adicional Eletrônico de utilização obrigatória em todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução CM nº. 15/1999** – Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução CM nº. 04/2010** – Altera os artigos 6º, 16, 17, 27, 36, 49, 68, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, e 101 da Resolução CM nº. 15/1999;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2006** - Regulamenta o convênio entre o TJ/RJ e o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (RIO

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

ÔNIBUS) para transferência das informações referentes aos Registros de Óbitos das pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

- **Resolução TJ/OE nº 38/2010** – Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

(Índice)

RAD-DGFEX-007 - Gerenciar Selos Físicos e Digitais

Atualizada em: 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

- **Lei nº 8.935/94** - Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro;
- **Aviso CGJ nº 86/98** – tornou obrigatória a utilização dos selos de fiscalização.
- **Lei Estadual 3350/1999** - Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- **Resolução 15/1999 – Conselho da Magistratura** - Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução 04/2010 – Conselho da Magistratura** - Resolve alterar os artigos 6, 16, 17, 27, 36, 49, 68, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97 e 101 da Resolução nº 15/1999, do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 666/2010** - Avisa as Serventias Extrajudiciais, com atribuição de notas, que diante de um número de reconhecimentos de firma solicitados por uma só pessoa, causando, desta forma, estranheza, que se efetue o levantamento de dúvida ao Juiz de Direito competente;
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;**
- **Resolução TJ/OE nº 19/2013** - Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2014** – Institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

(Índice)

RAD-DGFEX-008 - Analisar Informações Estatísticas

Atualizada em 08/05/2015 com vigência a partir de 11/05/2015

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça** - Capítulo referente às atribuições da DIMEX/SEAEX.

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

➤ **Art. 958 do Provimento 12/2009** (Consolidação Normativa Extrajudicial), que dispõe sobre a comunicação eletrônica mensal, a realizada pelo IRTDPJ-RJ, contendo dados sobre os arquivos transmitidos pelos Serviços de Registro de Títulos e Documentos, a pedido dos interessados, bem como os valores dos emolumentos que foram pagos por tais operações;

➤ **Provimento 26/2011**, que disciplina a questão relativa à remessa pelo Instituto dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - IRTDPJ/RJ da relação de arquivos referentes às remessas certificadas de arquivos eletrônicos efetuadas pelos Serviços com atribuição de Registro de Títulos e Documentos, bem como os valores dos emolumentos que foram pagos por tais operações, consoante o disposto no artigo 958 da Consolidação Normativa Extrajudicial (Prov. 12/2009).

➤ **Ato Executivo Conjunto nº 02/2014**, que institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

(Índice)

RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **Lei nº 8.935/94** - Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro.

➤ **Provimento CGJ nº 43/2010.**

(Índice)

RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências e Correições nos Serviços Extrajudiciais

Atualizada em 18/11/2016 com vigência a partir de 22/11/2016

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – CNCJGJ-RJ**

➤ **Resolução TJ/OE nº 10/2008** - Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.

➤ **Lei n.º 3.350/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** – Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

➤ **Lei nº 3.217/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Concede autonomia ao Poder Judiciário para a cobrança de 20% em todos os atos extrajudiciais praticados.

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

- **Lei n.º 4.664/2005, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUNDPERJ.
- **Lei Complementar n.º 111/2006, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** - Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ.
- **Lei n.º 6.281/2012 do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** – Acréscimo dos 4% relativos ao Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ.
- **Lei 6.370/2012** – Modifica a redação das tabelas da Lei 3350/99.
- **Provimento CGJ n.º 01/2008** – Criou o cadastro de informações relativas às escrituras lavradas na forma da Lei n.º11441/2007.
- **Provimento CGJ n.º 67/2009** – Instituiu o Banco de Indisponibilidade de Bens – BIB-administrado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução 1, de 21 de março de 1975** - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)
- **Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura** – Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
- **Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994** - Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro – Lei dos Cartórios.
- **Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973** - Dispõe sobre os registros Públicos.
- **Provimento CGJ n.º 11 de 2014** – Resolve que o relatório de fiscalização ou inspeção de natureza correcional, após aprovação do Juiz Auxiliar da Corregedoria ou do Juiz Dirigente do NUR, deverá ser disponibilizado eletronicamente pelo responsável pelo setor que realizou a fiscalização/inspeção.

(Índice)

RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais

Atualizada em 11/11/2014 com Vigência a partir de 14/11/2014

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-014 – Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais

Atualizada em 11/11/2014 com vigência a partir de 14/11/2014

- **Artigo 89 e incisos do CODJERJ, com redação dada pela Lei 5.174 de**

Referências das Rotinas Administrativas da DGFEX

28/12/07 - Dispõe sobre a competência dos Juízes de direito, especialmente em matéria de registro público, salvo de registro civil de pessoas naturais, em processar e decidir dúvidas e consultas formuladas por notários e oficiais de registro públicos.

- **Lei nº 5920, de 18 de março de 2011**, que altera a competência dos artigos 90 e 100 e revoga o art. 110 do CODJERJ.

(Índice)

RAD-DGFEX-015 – Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e as Denúncias Espontâneas

Atualizada em 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

- **Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura, artigo 48** - Regulamenta a denúncia espontânea.

(Índice)

RAD-DGFEX-016 – Realizar Apoio Operacional

Atualizada em 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

- RAD sem referências

(Índice)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Data da atualização: 23.11.2017

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjr.jus.br